

RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 34.027.774/0001-28

Código de negociação: RFOF11

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA
CONSULTA**

Prezado Cotista,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05410-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.027.774/0001-28 (“Fundo” ou “RFOF11”), vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), por meio de coleta de votos à distância, (“Consulta Formal”) cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 19 de agosto de 2025 . A Assembleia terá como ordem do dia deliberar sobre:

- a) A aprovação da cisão parcial do Fundo, nos termos do artigo 70, inciso IV, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), bem como nos termos do artigo 57, alínea “(v)” do Regulamento do Fundo, com a versão de parcela cindida ao fundo de investimento imobiliário RBC II FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“RFOF 2”), que será constituído especificamente para esta finalidade, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 6 (seis) meses, contados da data da primeira integralização das cotas da Classe Única, podendo ser prorrogado por um período adicional de 6 (seis) meses, destinado ao público em geral, regido nos termos da Resolução CVM 175, e, conseqüentemente, autorização ao Administrador, ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação;
- b) Caso a matéria da alínea “a” da Ordem do Dia seja aprovada, a possibilidade do RFOF 2 alienar seus ativos a (i) fundos geridos ou administrados pelo gestor e/ou pelo administrador do RFOF 2, a saber, gestor **RB ASSET MANAGEMENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.934/0001-09 (“Gestor”), e o administrador BRL; e/ou (ii) cotistas do RFOF 2 que detenham participação correspondente ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio do RFOF 2; e
- c) Caso a matéria constante da alínea “a” da Ordem do Dia seja aprovada, a dissolução e liquidação do RFOF11, mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos remanescentes do RFOF11, após a Cisão Parcial, para o **RB HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“RB HEDGE FUND”), em processo de constituição, gerido pelo gestor (“RB HEDGE

FUND ”), pelo valor que tais ativos estiverem contabilizados no patrimônio do RFOF11, no momento da respectiva alienação, tendo em vista que ambos os fundos possuem o mesmo Gestor e Administrador, caracterizando-se a operação como situação de potencial conflito de interesses. Para fins da referida alienação, o Fundo realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do RFOF11, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o RFOF11 deterá contra o RB HEDGE FUND em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do RFOF11 dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do RFOF11, das cotas de emissão do RB HEDGE FUND a serem detidas pelo RFOF11 e/ou caixa integrante de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do RFOF11 (“Liquidação RFOF11”).

Caso a matéria constante da alínea “a” da Ordem do Dia acima seja aprovada, os cotistas do RFOF11 terão a opção de migrar para o RFOF 2, de acordo com os prazos e procedimentos a serem divulgados oportunamente, após a apuração da Assembleia Geral Extraordinária, e conforme descritos na “Proposta da Administradora e Manual sobre a Assembleia Geral Extraordinária e sobre os Procedimentos da Cisão Parcial” disponibilizada na presente data no website do Administrador, sem prejuízo da possibilidade de os cotistas permanecerem como investidores do RFOF11, que será liquidado, com entrega, aos cotistas remanescentes do RFOF11, de cotas de emissão do RB HEDGE FUND a serem detidas pelo RFOF11 e/ou caixa integrante de seu patrimônio, caso a matéria constante na alínea “c” da ordem da Ordem do Dia seja aprovada.

Destaca-se que a aprovação da Cisão Parcial não implica manifestação quanto ao interesse em migrar para o RFOF 2. Tal manifestação somente deverá ser realizada de acordo com os prazos e procedimentos a serem divulgados oportunamente, após a apuração da Assembleia Geral Extraordinária. O percentual do RFOF11 que será objeto da efetiva Cisão Parcial dependerá do número de cotistas e respectiva quantidade de cotas detidas que afirmativamente optarem por migrar para o RFOF 2. A ausência de manifestação do interesse de migrar para o RFOF 2 implicará na permanência do cotista no RFOF11, que também poderá escolher, no período de manifestação, ativamente permanecer no RFOF11, o qual será liquidado e seus cotistas receberão cotas do RB HEDGE FUND, na forma do item “c”, acima.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que os conflitos de interesses constantes entre os fundos geridos e administrados por entidades do mesmo grupo econômico, nas matérias colocadas em deliberação acima, devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos Cotistas.

Desta forma, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Para fins de esclarecimento será disponibilizado nessa data, como anexo à presente Proposta da Administradora, material detalhado sobre a operação pretendida.



Por fim, em caso de dúvidas, acesse o RI do fundo através do site www.rbasset.com ou e-mail ri@rbasset.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

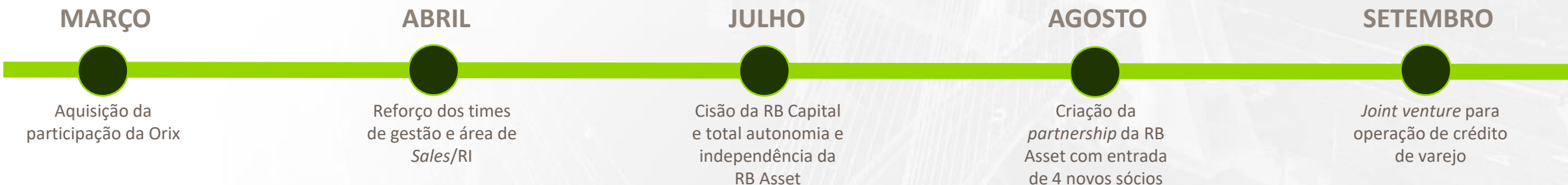


Material de Apoio - Reestruturação RFOF11

Gestora independente com mais de 19 anos de experiência no mercado




Novo momento em 2024





REAL ESTATE



Atuação em **desenvolvimento e renda imobiliária**, com **ampla experiência** na originação, aquisição e gestão de imóveis diversos (residenciais, logísticos, comerciais e corporativos). **Gestão de Fundos Imobiliários** com **análise fundamentalista** aprofundada.

Volume Total de Investimentos

+ de R\$ 11 Bilhões



+ R\$ 6,4 Bilhões
Em Real Estate




+ R\$ 2,0 Bilhões
Em Crédito Consignado



+ R\$ 3,0 Bilhões
Em Infraestrutura




CRÉDITO CONSIGNADO



Plataforma especializada em originação e gestão de **ativos de crédito**, com ampla **diversificação** e rigoroso **controle de riscos**, focada em gerar **retornos consistentes** e **preservar o capital** dos investidores.



INFRAESTRUTURA



Gestão especializada em **crédito estruturado imobiliário** e **dívida de infraestrutura**, com análise detalhada e **acompanhamento rigoroso** de **créditos e garantias** via operações de **debêntures incentivadas**.

FUNDO DE FUNDOS IMOBILIÁRIO

Com base em quase duas décadas de inteligência de mercado desenvolvida pela RB Asset, gerimos um Fundo de Fundos Imobiliários (FoF) que investe consistentemente em outros fundos imobiliários e papéis de lastro imobiliário, utilizando um rigoroso processo de análise e monitoramento de portfólio.

**R\$ 500 MILHÕES JÁ INVESTIDOS NO
FUNDOS DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS**

+ DE 9 ANOS DE GESTÃO

**ACESSO A OFERTAS DESTINADAS A
INVESTIDORES PROFISSIONAIS**

**DIVERSIFICAÇÃO TERCEIRIZADA E
EQUILIBRADA**



PERFORMANCE RFOF11

Performance (Milhões)



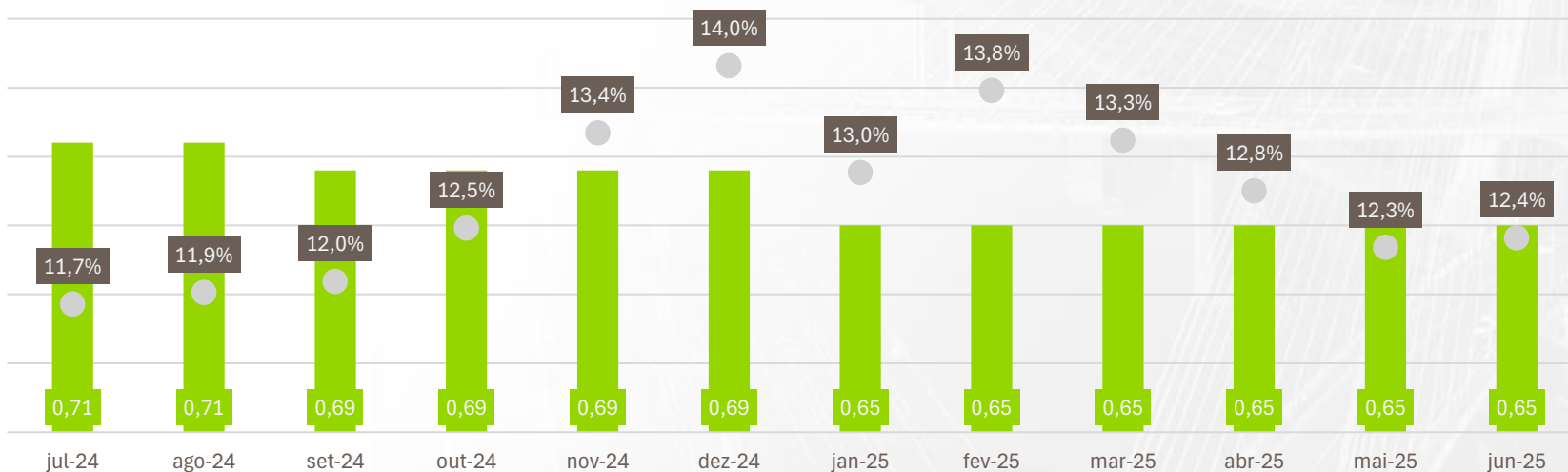
Ativos Investidos
58

Patrimônio Líquido
R\$ 75,8 M

Reserva Acumulada
1,2M (R\$1,15/Cota)

Dividend Yield
12,4% (R\$0,65/Cota)

D.Y. e Rendimento por Cota





Proposta de Reestruturação

APRESENTAÇÃO DO FUNDO – RB HEDGE FUND FII



Pagamento Mensal
Isento



Seleção de
Ativos Prime



Prêmio sobre Títulos
Públicos (NTN-Bs)



Desconto sobre
Valor Patrimonial



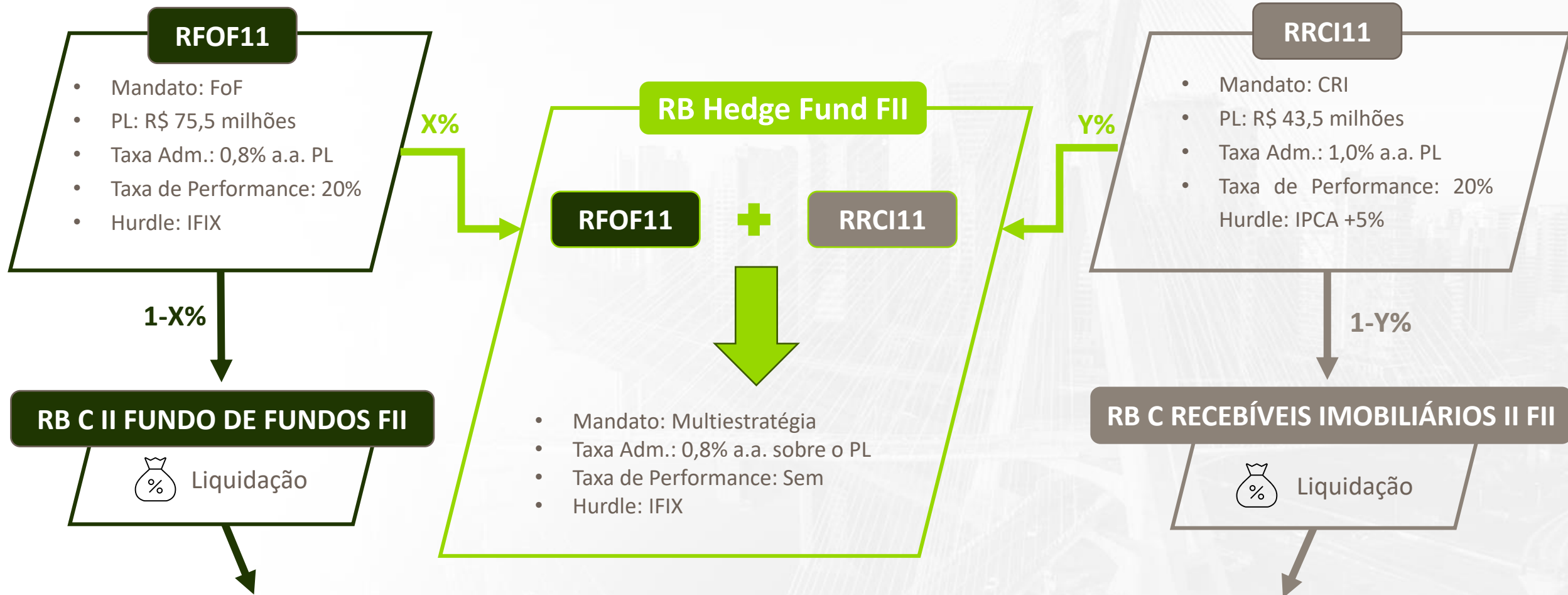
Ativo Real Pronto
(Baixo Risco de Capital)



Proteção contra inflação

ESTRUTURA MULTIESTRATÉGIA

Criação de um FII multiestratégia (RB Hedge Fund FII) de **prazo indeterminado**, por meio da **consolidação dos fundos** RFOF11 e RRCI11. O novo fundo terá o portfólio consolidado. Os cotistas atuais receberão cotas do novo fundo atrelado ao **valor patrimonial**.



Caso o cotista opte por não participar do novo fundo, serão criados dois **fundos de liquidação** com prazo determinado de até 1 ano, onde as cotas serão liquidadas no **valor patrimonial**.

BENEFÍCIOS DESTE MOVIMENTO

Unificação de fundos no valor Patrimonial

Benefício direto para os atuais cotistas, que terão **acesso a um fundo que será combinado via o valor patrimonial**.

O **regulamento moderno** de um Hedge Fund oferece à equipe de gestão **maior flexibilidade para tomada de decisões** estratégicas, mais eficientes, em momentos eventuais de estresse no mercado, podendo explorar posições long e short, derivativos, entre outros.

Estrutura que permite mais **Flexibilidade**

Maior PL total traz maior Liquidez

Os cotistas terão acesso a uma **liquidez ampliada no mercado secundário**, proporcionada por uma estrutura maior e mais atualizada

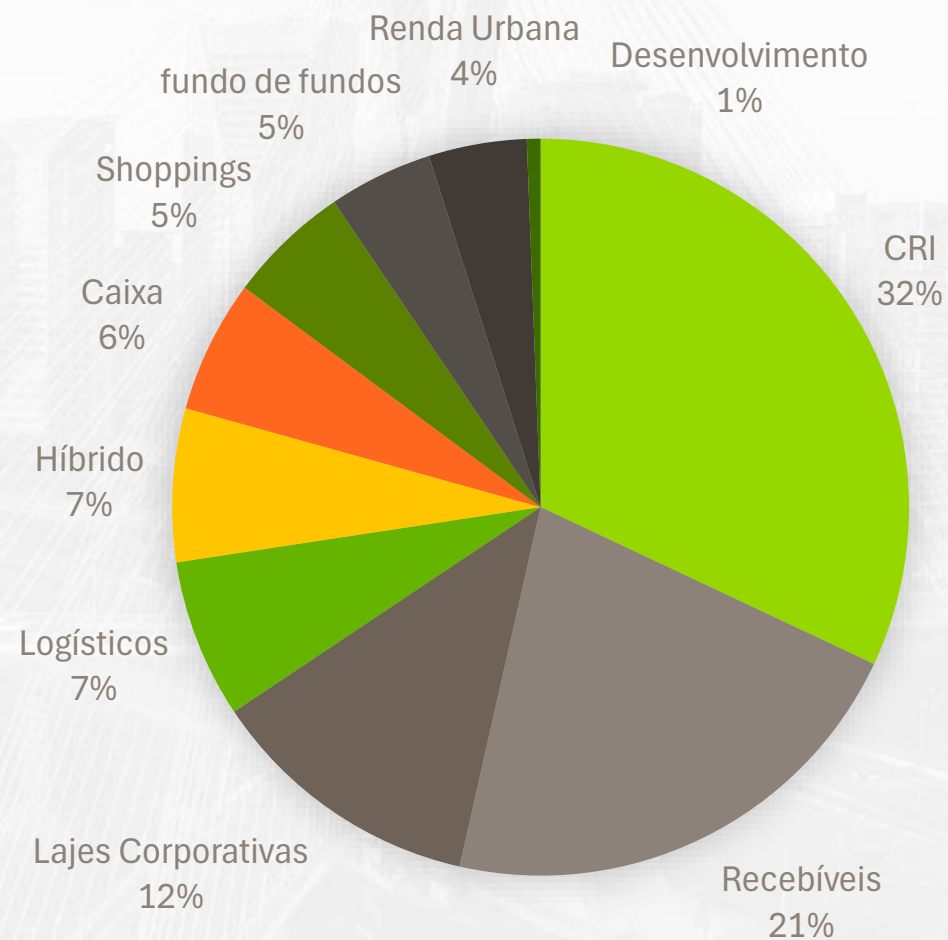
A **gestão mais integrada e direta** dos ativos em um Hedge Fund **reduz custos** administrativos em relação ao FOF e fundo de CRI, que pagam múltiplas taxas (taxas próprias mais taxas dos fundos e ativos investidos).

Maior eficiência no **Operacional e Custos**

CARTEIRA TEÓRICA

Setor	RRCI11	RFOF11	RB Hedge Fund FII
CRI	19 CRIs	1 CRIs	20 CRIs
Recebíveis	2 FIIs	17 FIIs	19 FIIs
Lajes Corporativas	-	9 FIIs	9 FIIs
fundo de fundos	1 FIIs	7 FIIs	8 FIIs
Shoppings	-	7 FIIs	7 FIIs
Logísticos	-	6 FIIs	6 FIIs
Híbrido	-	5 FIIs	5 FIIs
Renda Urbana	-	3 FIIs	3 FIIs
Desenvolvimento	-	1 FII	1 FII

Total Alocado por Setor



Acesse o portfólio completo do RRCI11 no Relatório Gerencial via o [\(Link\)](#)

Acesse o portfólio completo do RFOF11 no Relatório Gerencial via o [\(Link\)](#)

PRINCIPAIS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Convocação de Assembleia Geral a ser realizada por meio de consulta formal, divulgação do Material de Apoio, passo a passo de implementação e cronograma detalhado

Fim do período de manifestação

Entrega das cotas do RB HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Etapa 1

Etapa 2

Etapa 3

Etapa 4

Etapa 5

Etapa 6

Caso aprovada, início do período de manifestação de opção pelos cotistas do fundo e bloqueio da totalidade das cotas do RFOF11 e RRCI11

Divulgação de apuração das opções pelos cotistas do fundo

Conclusão da Transação

INSTRUÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Matérias

No âmbito da AGE, os cotistas votarão três matérias:

- 1) A aprovação da cisão parcial do Fundo, com a versão de parcela cindida ao fundo de investimento imobiliário RBC II FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“RFOF 2”), que será constituído especificamente para esta finalidade
- 2) Caso a matéria da alínea “a” da Ordem do Dia seja aprovada, a possibilidade do RFOF 2 alienar seus ativos
- 3) Caso a matéria constante da alínea “a” da Ordem do Dia seja aprovada, a dissolução e liquidação do RFOF11, mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos remanescentes do RFOF11, após a Cisão Parcial, para o RB HEDGE FUNDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“RB HEDGE FUNDO”)

Datas Indicativas

01/08/2025

Publicação do Edital de Convocação e da Proposta de Administração

18/08/2025

Último dia para envio dos votos da AGE

19/08/2025

Realização e Divulgação do resultado da AGE

Procedimento

A Assembleia será realizada de forma não presencial, e a manifestação de voto poderá se dar da seguinte forma:

- (a) Via plataforma Cuore, que poderá ser acessada através do link que foi enviado ao e-mail de cada cotista, previamente cadastrado na B3 ou escriturador